



II Edição do Concurso
Rainha das Vindimas de Santa Marta de
Penaguião
2009

Regulamento

A eleição terá lugar no dia 24 de Outubro no Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, num espectáculo a realizar pelas 21.30.

1. A Gala da Rainha das Vindimas de Santa Marta é um evento organizado pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião com a colaboração do Grupo Cultural e Recreativo dos G.P.
2. Podem participar neste concurso todas as jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no Concelho de Santa Marta de Penaguião, com a idade mínima de 15 anos, completos até 31 de Dezembro de 2009, não havendo idade limite para participar.
3. As candidatas deverão avalladas por um Júri, constituído por personalidades escolhidas pela organização.
4. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:
 - 1- Traje Regional, que poderá ser representativo da sua própria freguesia
 - 2- Traje Original, arquitectado para o efeito pela própria, ou alguém a seu mando, sob o tema " Mulher Duriense".
 - 3- Vestido de Noite
5. O Júri constituído elegerá:
 - 1- A Rainha das Vindimas de Penaguião
 - 2- A 1ª e 2ª Damas de Honor
6. As candidatas elegerão, entre si, o Prémio Simpatia.
7. O Fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.
9. O vestuário, bem como o calçado, maquilhagem e cabelos, serão da responsabilidade das candidatas.
10. No dia da eleição, as candidatas deverão entregar à organização, um texto produzido previamente, que não deverá exceder meia página A4, e cujo tema será: "Mulher Duriense".

11. A vencedora será a representante do Concelho de Santa Marta de Penaguião na final da Rainha das Vindimas de Portugal 2010, evento organizado pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho.
12. Em caso de impedimento, a rainha será substituída pela 1ª ou 2ª dama de honor.
13. Com o Objectivo de preparar o espectáculo, as candidatas deverão estar disponíveis para participar nas acções a decorrer durante a tarde do concurso.
14. Será servido um lanche ajantarado às concorrentes no próprio Auditório, antes do início da noite.
15. As instalações do auditório Municipal, nomeadamente casas de banho e camarins, estão inteiramente ao dispor das candidatas para que se possam preparar convenientemente.
16. A Coroa é propriedade da Autarquia.
17. Todas as interessadas, deverão fazer a sua candidatura, até ao dia 2 de Outubro, junto da Câmara Municipal ou da Papelaria Osnofa, num impresso próprio a ser fornecido no local.

O Pelouro da Cultura